

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de ANAIS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de S. PEDRO D'ARCOS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de ARCOZELO

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 2, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 3, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA FREIRIA,
Secção de voto n.º 4, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA FREIRIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de BEIRAL DO LIMA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de BERTIANDOS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de BOALHOSA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de BRANDARA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de CALHEIROS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de CALVELO

Assembleia de voto n.º 1, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de CORRELHÃ

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 2, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 3, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de ESTORÃOS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de FACHA

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 2, CENTRO EDUCATIVO DA FACHA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de FEITOSA

Secção de voto n.º 1, CENTRO EDUCATIVO DA FEITOSA,

Secção de voto n.º 2, CENTRO EDUCATIVO DA FEITOSA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de FONTÃO

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de FRIASTELAS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de GANDRA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de GEMIEIRA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de GONDUFE

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de LABRUJA

Assembleia de voto n.º 1, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de POIARES

Assembleia de voto n.º 1, JARDIM DE INFÂNCIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de REFOIOS DO LIMA

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 2, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 3, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de RIBEIRA

Secção de voto n.º 1, PAVILHÃO DESPORTIVO DA RIBEIRA,

Secção de voto n.º 2, PAVILHÃO DESPORTIVO DA RIBEIRA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de SÁ

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de SANTA COMBA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de SANTA CRUZ DO LIMA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de REBORDÕES (SANTA MARIA)

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de SEARA

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de SERDEDELO

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de REBORDÕES (SOUTO)

Assembleia de voto n.º 1, BIBLIOTECA ESCOLAR,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de VITORINO DAS DONAS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

ARCA E PONTE DE LIMA

Secção de voto n.º 1, ESCOLA E.B. 2/3 ANTÓNIO FEIJÓ,
Secção de voto n.º 2, ESCOLA E.B. 2/3 ANTÓNIO FEIJÓ,
Secção de voto n.º 3, ESCOLA E.B. 2/3 ANTÓNIO FEIJÓ,
Secção de voto n.º 4, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

ARDEGÃO, FREIXO E MATO

Secção de voto n.º 1, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BARREIRAS,

Secção de voto n.º 2, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BARREIRAS,

Secção de voto n.º 3, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 4, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

BARRIO E CEPÕES

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 2, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

CABAÇOS E FOJO LOBAL

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 2, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 2, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FORNELOS E QUEIJADA

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 2, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Secção de voto n.º 3, ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE

Secção de voto n.º 1, CENTRO COMUNITÁRIO DE RENDUFE,
Secção de voto n.º 2, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 3, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES

Secção de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 2, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,
Secção de voto n.º 3, ANTIGA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de GAIFAR

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de SANDIÃES

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de VILAR DAS ALMAS

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

PONTE DE LIMA, 23 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa